

VETADA

"Lei Nº 236/59"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 236/59, e resolve enviá-la para S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica vinculada definitivamente a Legião Brasileira de Assistência todo material e utensílios da Maternidade que funcionou sempre nessa Instituição e foi obtido com recursos Municipais, auxílios Públicos, e da C.E. da L.B.A.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Outubro de 1959.

Presidente da Câmara

-OBSERVAÇÃO:

Vetado e aprovado o veto em sessão de 11/11/59